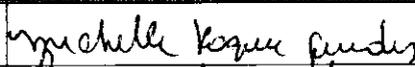


**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 13.06/2021 - TP.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Secretaria de Planejamento e Gestão, situada na Francisca Alves de Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icó, Ceará, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** Michelle Roque Guedes e seus **Membros:** Geinimara França Landim e Jannielly França Landim, e ainda a licitante: **ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 39.907.627/0001-22, representado(a) por Francisco Evandro de Araújo, portador(a) do CPF nº 22.329.743-91, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 13.06/2021 - TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO, LOCALIZADO NA VILA TRÊS BODEGAS - DISTRITO DE SÃO VICENTE ICÓ CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO**, no Processo nº 13.06/2021 - TP - TP, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Analisada toda documentação apresentada é declarada a habilitação da licitante. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o participante do certame iria interpor recurso contra a sua decisão. O representante abdicou expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em ata. Em seguida o(a) Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisada e rubricada pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a

proposta foi classificada. Em seguida foi feito o mapa comparativo do preço proposto e chegou-se ao seguinte resultado: **ARAUJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 39.907.624/0001-22, valor global de **R\$ 75.442,62 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**. Sagrando-se vencedora, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O representante abdicou expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo representante da licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Icó-CE, 22 de Dezembro de 2021.

Presidente	Michelle Roque Guedes	
Membro	Jannielly França Landim	
Membro	Geinimara França Landim	